



PROCESSO Nº: 5142/2016

PROJETO/VETO Nº: 26/2016

VEREADOR: PMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final

Sessão: 19/12/16

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Habilitação e
Urbanização

Sessão: 19/12/16

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

APROVADO
Sessão: 21/12/16
ANGELO CESAR LUCAS
Presidente



MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 01 Proc. nº 5142/16

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

MENSAGEM Nº 128/2016

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
5142 Data 12/12/16
Prof.º - Geral
Assinatura

Exmo. Sr.

Vereador Ângelo Cesar Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

A presente proposta tem fundamentação legal no artigo 90, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

XXVI – aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e desmembramento urbano, além de desdobro de lotes, obedecido o Plano Diretor Urbano;

A área pública que será desafetada é constituída por um imóvel medindo 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situada entre a Rua Dário Bizzi e Rua dos Padres, no loteamento denominado "Residencial Dona Augusta", matrícula nº 43.090, do Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município

Essa área passará de uso dominical para uso especial e será utilizada pela Associação dos Moradores do Bairro Vera Cruz para a construção da Capela Mortuária.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em Regime de Urgência.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, 1º de dezembro de 2016.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

02 Proc. nº 5142/16
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI Nº 26/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a desafetação do imóvel constituído de fração do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), inserido numa área maior medindo 15.371,72 m² (quinze mil, trezentos e setenta e um metros e setena e dois decímetro quadrados), localizada no Loteamento Residencial Dona Augusta, Município de Cariacica, perímetro urbano desta cidade, de propriedade do Município de Cariacica, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob o nº 43.090, do Livro 02, confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Correa, em 76,00m, pelos fundos, em dois segmentos com a Rua Maximino Correa e com Lotes 01 a 10 da quadra 24, totalizando 192,00m, pelo lado direito com oito segmentos, com a Rua Antonio Peixoto (antiga Rua da Divisa) e com quem de direito, totalizando em 246,10m, e pelo lado esquerdo em quatro segmentos, com lote 24, da quadra 24, com a Rua Cecília Corrêa de Almeida e com a área "B", totalizando em 104,25m, perfazendo o Perímetro de 618,35m.

§ 1º A área mencionada no "caput" deste artigo passará de uso dominical para uso especial.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação dos Moradores do Bairro Vera Cruz a área desafetada nos termos desta Lei, com a finalidade de nela ser construída uma Capela Mortuária, no prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade descrita no parágrafo anterior e em sendo esgotado o prazo ali fixado, o imóvel reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º Ocorrerá a reversão e devolução do bem público municipal, caso o mesmo não seja utilizado para o fim descrito no Artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

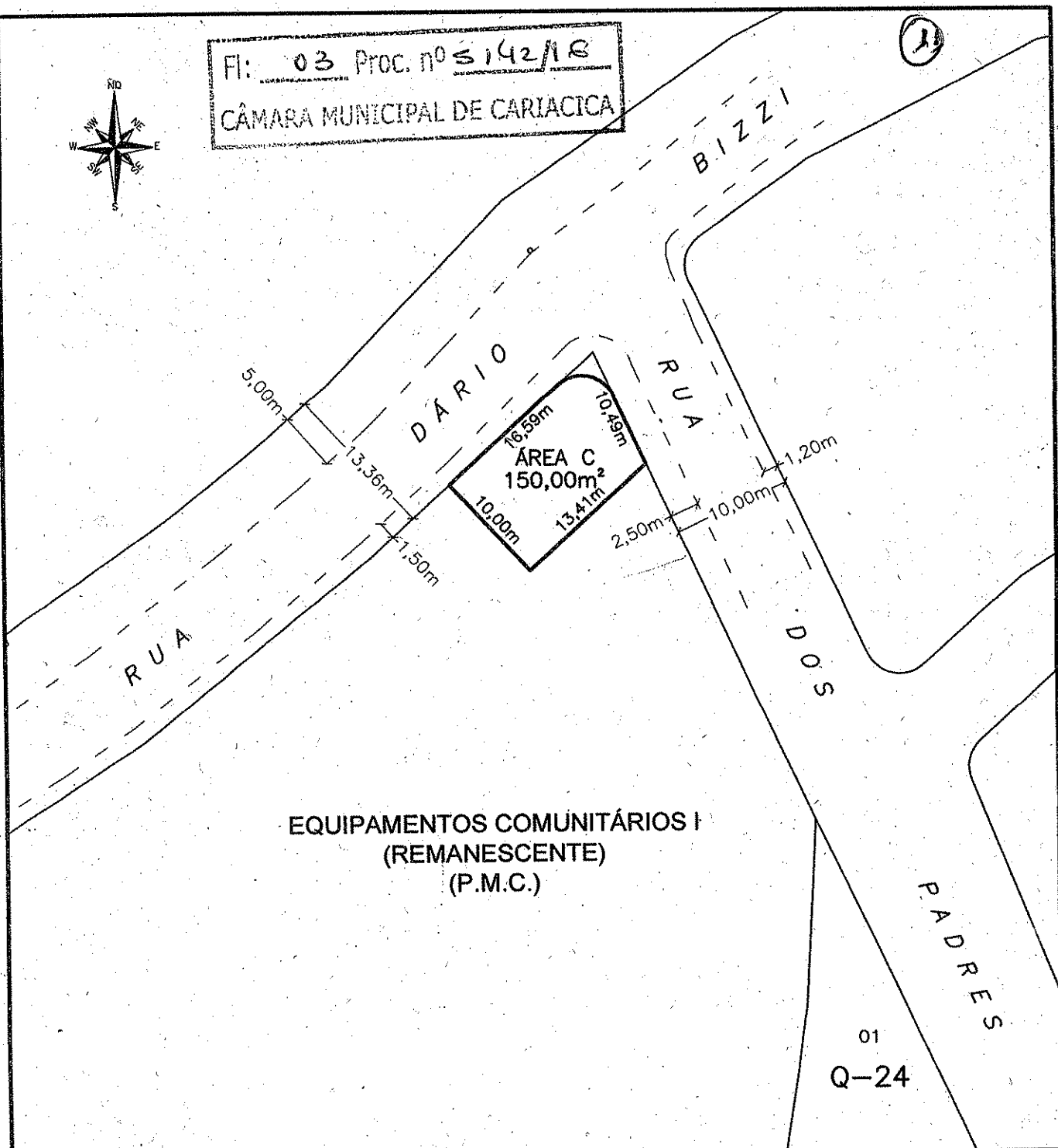
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de dezembro de 2016.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
5142/16
12/12/16
Protocolo - 303
Câmara Municipal

Fl: 03 Proc. nº 3142/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E MEIO AMBIENTE – SEMDEC

PROJETO TOPOGRÁFICO (PLANTA DE SITUAÇÃO) DE UMA ÁREA DE TERRA DESIGNADA NESTA PLANTA COMO "ÁREA C", SITUADA NA ESQUINA DA RUA DÁRIO BIZZI, COM A RUA DOS PADRES, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DONA AUGUSTA, ATUAL BAIRRO VERA CRUZ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARIACICA, A SER CEDIDA EM FORMA DE COMODATO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VERA CRUZ (AMOVE) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA.

| | |
|----------------------------------|--|
| SECRETÁRIO: | TOPÓGRAFO: |
| CLÁUDIO DENICOLI DOS SANTOS | JOSE ANTONIO ROLA CREA: ES-301057/1D |
| ÁREA TOTAL: 150,00m ² | ESCALA: 1/500 |
| | DATA: ABRIL DE 2016. |

8